



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 031/2013  
PA nº 220/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A  
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, com sede à Rua Gal. Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22.280-0001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, com o seguinte endereço para correspondência: SCN. quadra 2. bloco F. Ed. Estação Telefônica. Centro Norte - Térreo. Brasília-DF CEP: 70712-906. **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a). **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, Executiva de Negócios, Brasileira, Casada, portador da identidade nº 1488177 SSP/DF, com data de expedição em 22/09/2006, inscrita no CPF/MF sob o nº. 880.640.501-20 e pela Sr(a) **MICHELE FERNANDES BORGES**, Executiva de Negócios, Brasileira, Casada, portadora da identidade nº 1488177 SSP/DF, com data de expedição em 11/11/1991, inscrita no CPF/MF sob o nº 666.562.301-72, ajustam entre si o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2013**, na forma constante no despacho do Diretor-Geral, postado no doc. nº 89 do Protocolo 220/2013 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência contratual, firmado em 02 de julho de 2013, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2014 até 01 de julho de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

1º Termo Aditivo CT 031/2013

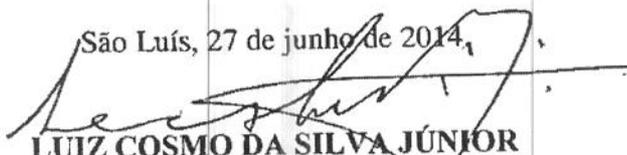


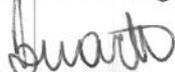
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA

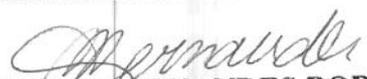


E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 27 de junho de 2014,

  
**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT- 16ª Região

  
**VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

  
**MICHELE FERNANDES BORGES**  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

**Testemunhas:**

1-   
Identificação: 3081613026

2-   
Identificação: 3081611104L